

## RECOMENDAÇÕES DO USO DE MASCARA DURANTE O TRABALHO

AANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicou em 02/04/2020 a NOTA TÉCNICA Nº 23/2020, que autoriza o uso das máscaras de tecido pelas empresas da área de alimentos, porém continua não havendo obrigatoriedade do seu uso. Cabe a empresa decidir sobre o uso das máscaras. Caso seja opção da empresa adotar o uso das máscaras, a mesma deverá assegurar o acesso a uma quantidade que permita sua troca na frequência necessária. Além disso, os colaboradores precisam ser devidamente treinados para o uso correto da máscara, para que esse equipamento não se torne foco de contaminação, inclusive de COVID-19.

Leia os detalhes das instruções do Ministério da saúde, sobre a fabricação e utilização de máscaras contidas na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.



As máscaras devem ser trocadas em média a cada duas horas ou sempre que apresentar umidade ou sujidades.



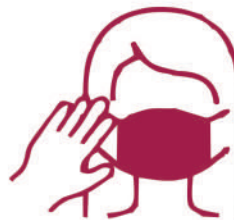
O uso da máscara é individual



Utilizar a máscara com o cuidado de cobrir a boca e nariz adequadamente e lavar as mãos antes de colocar e depois de retirar a máscara.



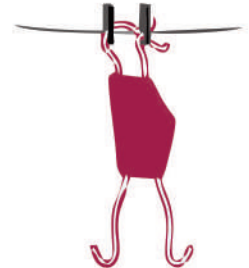
A máscara não deve ser tocada, caso necessite ajusta-la, lavar as mãos imediatamente, após o devido ajuste.



A máscara deve ser removida pelo elástico, ou pela fita da parte traseira, nunca se deve tocar na parte da frente da máscara (parte que cobre a boca e o nariz).



As máscaras devem ser lavadas diariamente e desinfetadas com solução de água e água sanitária (2,0 a 2,5% de hipoclorito de sódio). A proporção de diluição a ser utilizada é de 20ml de água sanitária para 1000ml de água potável e as máscaras devem ficar de molho nesta solução por 20 minutos.



Após secas, as máscaras devem passar.